

Lei Municipal nº205 de 17 de janeiro de 2005.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), classificados na seguinte dotação orçamentária:

05-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO			
01-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO			
4490.52.00.00.00	1.014	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
1014		Aquisição de Veículos e Máquinas	
06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
01-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
4490.51.00.00.00	1.031	Obras e Instalações	195.000,00
1031		Pavimentação de Ruas e Avenidas	
3390.36.00.00.00	2.024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
3390.39.00.00.00	2.024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
2024		Manutenção dos Serviços de Televisão	
		TOTAL	357.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), e mais os recursos a serem recebidos através de Operação de Crédito através da Agência de Fomento do Caixa RS no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
4490.51.00.00.00	1.039	Obras e Instalações	180.000,00
1.039	Construção do Centro Administrativo		
06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
01-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
4490.51.00.00.00	1.023	Obras e Instalações	6.000,00
1.023	Construção de Pontilhões, Esgotos e Bueiros		
4490.51.00.00.00	1.025	Obras e Instalações	10.000,00
1.025	Perfuração de Poços e Instalação de Água		
4490.51.00.00.00	1.029	Obras e Instalações	30.000,00
4490.61.00.00.00	1.029	Aquisição de Imóveis	1.000,00
1.029	Abertura de Vias Urbanas		
		TOTAL	227.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecilia do Sul – RS,
aos 17 de janeiro de 2005.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se

Nilton Mazaro
Secretário da Administração